



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 4, de 10 de Março de 2008

**DESIGNA COMISSÕES TÉCNICAS
PERMANENTES PARA A SESSÃO
LEGISLATIVA DE 2008.**

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Vereadores componentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores, para a Sessão Legislativa de 2008:

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social (CCEAS):

Presidente: Ver. Francisco Bernardo Mezzomo

Relator: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon

Revisor: Ver. Paulo José Massolini

1º Suplente: Ver. Adir Soranzo

2º Suplente: Ver. Pedro José Fozza

3º Suplente: Ver. Sebastião Paulo Taborda

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):

Presidente: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa

Relator: Ver. Paulo José Massolini

Revisor: Ver. Adir Soranzo

1º Suplente: Ver. Jorge Tecchio

2º Suplente: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon

3º Suplente: Ver. Pedro José Fozza

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 10/03/2008.

Ver. **ARNALDO LUIZ PACASSA**
1º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Finanças e Planejamento (CFP):

Presidente: Ver. Paulo José Massolini
Relator: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Revisor: Ver. Jorge Tecchio
1º Suplente: Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
2º Suplente: Ver. Pedro José Fozza
3º Suplente: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon

Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP):

Presidente: Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Relator: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Revisor: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon
1º Suplente: Ver. Pedro José Fozza
2º Suplente: Ver. Sebastião Paulo Taborda
3º Suplente: Ver. Jorge Tecchio

Art. 2º - O Suplente, na ocorrência de vaga, assumirá a função do titular ausente em sua respectiva comissão.

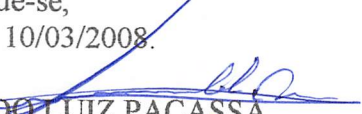
Parágrafo Único: Persistindo a vacância assumirá o suplente subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 1º de Março de 2008.


Ver.^a OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 10/03/2008.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário da Mesa